



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração para os Servidores Municipais e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos servidores do Município de Mantena referentes ao mês de abril, terão reajuste de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2006, que corresponde a 3,14% (*três inteiros e quatorze décimos por cento*) a partir de 01 maio de 2007.

**Art.2º.** Após a aplicação do índice estabelecido pelo art. 1º desta Lei, fica assegurado que o menor vencimento a ser pago aos servidores municipais, pela Administração Direta e Indireta do Município de Mantena, passa a ser igual a um piso nacional de salários.

**Art.3º.** Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício demonstradas no plano de trabalho da Lei Orçamentária Municipal.

**Art.5º.** Fica dispensada a apresentação do impacto orçamentário financeiro, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº.: 101, de 04 de maio de 2000, por ser despesa devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e contemplada nas dotações orçamentárias de 2007.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2007.

**Cláudio de Paula Batista**  
Prefeito Municipal

Micheline Torres Amorim  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01  
Publicada em 16/05/2007  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_

**LEI Nº 1.316**, 16 de maio de 2007.